

Belo Horizonte, 26 de janeiro de 2026

À

Empresa:

CNPJ:

Endereço:

A/C:

Prezadas/os,

Convidamos essa/e profissional ou empresa a apresentar proposta comercial, para fornecer o **Serviço de Horas-Máquina (Retroescavadeira e Escavadeira Hidráulica)** para execução de estruturas de conservação de solo e água (barraginhas, caixas secas, terraceamento, etc.), para atividades do Projeto: “Plantadores de Água: Preservando água e solo na região do Caparaó e Leste de Minas Gerais” no âmbito do **Termo de Fomento nº 962278/2024**, celebrado com o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.

ESPECIFICAÇÃO

Lote 01: Simonésia, Santana do Manhuaçu e Manhuaçu/MG

Item	Especificações	Unidade	Quantidade
01	Serviço de Horas-Máquina (Retroescavadeira): Execução barraginhas, caixas secas e terraceamento em propriedades rurais nos municípios de Simonésia, Santana do Manhuaçu e Manhuaçu.	Horas	154
02	Serviço de Horas-Máquina (Escavadeira Hidráulica): Execução barraginhas, caixas secas e terraceamento em propriedades rurais nos municípios de Simonésia, Santana do Manhuaçu e Manhuaçu.	Horas	154

Lote 02: Luisburgo/MG

Item	Especificações	Unidade	Quantidade
01	Serviço de Horas-Máquina (Retroescavadeira): Execução barraginhas, caixas secas e terraceamento em propriedades rurais no município de Luisburgo.	Horas	54
02	Serviço de Horas-Máquina (Escavadeira Hidráulica): Execução barraginhas, caixas secas e terraceamento em propriedades rurais no município de Luisburgo.	Horas	54

A presente Cotação Prévia de Preços será regida pela Lei 13.019/2014, Lei nº 13.204/2015, Decreto nº. 8.726/2016 e Portaria 424/2016.

CALENDÁRIO		
DATA	DESCRIÇÃO	E-MAIL
No período entre 27/01/2026 à 06/02/2026.	Dirimir quaisquer dúvidas quanto ao Processo de Contratação.	renato@redemg.org.br <i>Gentileza solicitar confirmação de recebimento.</i>
No período entre 27/01/2026 à 11/02/2026.	Recebimento das propostas.	renato@redemg.org.br <i>Gentileza solicitar confirmação de recebimento.</i> Endereço: Casa da Agroecologia. Córrego Barra de Palmeiras, s/n, Simonésia/MG. Cep: 36.930-000

OBS: O recebimento das propostas poderá ser via e-mail ou pessoalmente, no endereço indicado neste termo de referência.

Fazem parte desta **Cotação Prévia de Preços – Melhor preço e técnica** os documentos abaixo relacionados, os quais seguem anexados na seguinte ordem:

ANEXO I – Modelo de Proposta Comercial.

Certos de poder contar com a atenção dos(as) senhores(as), antecipamos nossos agradecimentos.

Rede de Intercâmbio de Tecnologia Alternativas
Izânia Neves Silva
Representante legal
Telefone: (31) 3421-4172
Email: contato@redemg.org.br

CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

COTAÇÃO Nº 03/2026 - PESQUISA DE MERCADO – SERVIÇO DE HORAS-MÁQUINA

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Cotação - Pesquisa de Mercado será regida pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 16.746, de 10 de outubro de 2017 e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

- 1.1. A contratação será realizada nos termos da legislação acima, de acordo com cada situação pertinente ao serviço que ora se quer contratar, enquadrando-se, como dispensa de licitação, com ou sem limite de valor.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar desta cotação prévia de preços, os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes neste documento, que satisfaçam as condições e disposições contidas nesta pesquisa de mercado.
- 2.2 Não será admitida nesta cotação prévia de preços a participação de:
- a) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissoluções, liquidações, consórcio de empresas, e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - b) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal ou Empresas que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, parágrafo 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;
 - c) Empresas que estejam em recuperação judicial ou extrajudicial; e
 - d) Empresas ou cooperativas estrangeiras que não funcionem no País.
- 2.3 Será considerado vencedor do certame o prestador dos serviços que apresentar o menor valor e a melhor técnica por item cotado. Para as propostas comerciais que apresentarem valores iguais, o critério de desempate será pelo prestador dos serviços que possuir a melhor técnica.
- 2.4. As empresas participantes deverão apresentar, juntamente com a proposta comercial, comprovantes de experiência na execução de serviços de operação de máquinas pesadas tais como: cópias de contratos anteriores, notas fiscais de serviços prestados ou atestados de capacidade técnica.
- 2.5 Cópia do documento oficial de identificação com foto, CPF e comprovante de endereço recente do representante legal da empresa.
- 2.6 A Rede de Intercâmbio de Tecnologias Alternativas poderá anular ou cancelar os serviços, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

3. DA PROPOSTA COMERCIAL – PESSOA JURIDICA

- 3.1 A proposta de preços escrita, contendo as especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado, deverá ser formulada e enviada de acordo com esta cotação, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Deverá estar datada, assinada pelo representante legal e conter os seguintes dados:
- a) Razão social da pessoa jurídica, endereço completo, telefone, e-mail, número do CNPJ, banco, agência e conta corrente.
 - b) Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e deverá ter prazo mínimo de validade de 30 (trinta) dias, a contar da data de envio. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade da proposta, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 30 (trinta) dias.
 - c) O preço proposto será em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, deverá incluir todos

os custos/benefícios, impostos, taxas, tributos e encargos inerentes, seguros, transportes e demais despesas de qualquer natureza incidentes sobre a execução do objeto desta Cotação.

d) Será de inteira responsabilidade da proponente o valor ofertado, não se levando em consideração reclamações por erros ou equívocos manifestados após a avaliação das propostas.

4. DO OBJETO

4.1 Contratação de pessoa jurídica, estabelecida no estado de Minas Gerais, para realizar o **Serviço de Horas-Máquina (Retroescavadeira e Escavadeira Hidráulica)** para construção de estruturas de conservação de solo e água (barraginhas, caixas secas, terraceamento e possíveis outras técnicas de manejo conservacionista), para atividades do Projeto: “Plantadores de Água: Preservando água e solo na região do Caparaó e Leste MG” no âmbito do Termo de Fomento nº 962278/2024, celebrado com o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.

Lote 1: Simonésia, Santana do Manhuaçu e Manhuaçu – Minas Gerais

Lote 2: Luisburgo – Minas Gerais

5. DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

5.1 A pessoa jurídica contratada será responsável pelo Serviço de Horas-Máquina com foco em construção de Barraginhas, Caixas Secas e Terraceamentos para conservação de solo e recursos hídricos.

Os serviços serão executados de acordo com a divisão em 2 (dois) lotes, nos seguintes territórios:

- **Lote 1:** Municípios de Simonésia, Santana do Manhuaçu e Manhuaçu – Minas Gerais;
- **Lote 2:** Município de Luisburgo – Minas Gerais.

➤ **Requisitos para o(a) Prestador(a):**

- Participação obrigatória do(s) operador(es) em treinamento específico para construção de estruturas de conservação solo e água (barraginhas, caixas secas, terraceamento), a ser fornecido pela contratante, de forma totalmente gratuita, incluindo alimentação, com a carga horária total de aproximadamente 24 horas (3 dias).
- Experiência comprovada na operação de máquinas pesadas;
- Equipamentos (Retroescavadeira e Escavadeira Hidráulica) em perfeitas condições de uso, com manutenção e segurança em dia;
- Disponibilidade para atendimento aos municípios citados.

➤ **Escopo do Serviço:**

- Execução de escavações para construção de estruturas de conservação solo e água (barraginhas, caixas secas, terraceamento e possíveis outras técnicas de manejo conservacionista) em cerca de 25 propriedades rurais nos municípios citados, totalizando aproximadamente 416* horas-máquina;
- Realizar escavações conforme demandas e orientação técnica da equipe da REDE;
- O quantitativo de horas-máquina e o número de barraginhas, caixas secas e terraceamentos poderão ser ajustados conforme a necessidade da CONTRATANTE e as condições do terreno durante a execução do projeto.

* A quantidade total de horas-máquina e as propriedades atendidas estarão vinculadas ao valor da hora-máquina proposto pela CONTRATADA e a demanda apresentada pelos beneficiários do projeto, bem como a disponibilidade de recursos do projeto para esta finalidade.

➤ **Custos Incluídos:**

- O preço proposto deve incluir todos os custos com operador, combustível, lubrificantes, manutenção e transporte (mobilização) das máquinas.

➤ **Habilitação Técnica e Requisitos de Operação:**

- Documentação do Condutor/Operador: O serviço deverá ser realizado por condutor em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997), possuindo habilitação compatível para a operação e condução de máquinas pesadas.
- Informações dos Veículos: A contratada deverá disponibilizar as informações completas dos veículos/máquinas e dos motoristas à CONTRATANTE antes do início das atividades.
- Conformidade Legal: O transporte das máquinas entre os municípios deve ser realizado utilizando-se veículo (caminhão prancha) em conformidade com as exigências da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), garantindo a segurança no deslocamento.
- Condições dos Equipamentos: Os equipamentos devem apresentar condições adequadas de uso, manutenção e segurança, garantindo a eficiência na execução dos serviços.

6. DA REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTAS, DECLARAÇÕES E HABILITAÇÃO JURÍDICA DOS PROPONENTES

6.1 No momento da análise das propostas será consultada a regularidade fiscal e trabalhista dos proponentes.

A saber:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede/filial da pessoa jurídica;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda estadual da sede/filial da pessoa jurídica;
- d) prova de regularidade da Dívida Ativa da União e contribuições previdenciárias: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Portaria conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014);
- e) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- f) prova de regularidade da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) Consulta ao cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP;
- h) Consulta ao Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN.

6.2 O Prestador dos Serviços ganhador deverá apresentar as seguintes declarações conforme modelos apresentados pela Rede de Intercâmbio de Tecnologias Alternativas:

- a) Declaração de microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP) visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar 123 de 14/12/2006, que deverá ser feita em papel timbrado.
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da CF/88, conforme modelo apresentado no anexo do Decreto 4.358 de 05/09/2002, que regulamentou a Lei Federal 9.854, de 24/10/1999, em papel timbrado.

6.3 O Prestador dos Serviços ganhador deverá apresentar a seguinte documentação para a habilitação jurídica:

- a) Sociedades empresariais: Cópia Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e todos os seus aditivos, devidamente registrados. No caso de sociedade por ações, apresentar os documentos de eleição de seus administradores. Para as OCS's apresentar a cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada na forma da lei;
- b) Microempreendedor individual: Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI); <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado/login>
- c) Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país: Cópia Ato de registro ou autorização para o funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7. DO PRAZO DE ENTREGA DO SERVIÇO

7.1 As datas e horários para a prestação dos serviços de horas-máquina deverão ser obrigatoriamente pactuadas em comum acordo entre a equipe da Rede de Intercâmbio de Tecnologias Alternativas e o Prestador dos Serviços,

conforme a disponibilidade dos equipamentos e as necessidades do cronograma do projeto. A execução poderá ocorrer de forma fracionada ao longo do período de vigência do contrato, e poderá, eventualmente, ser reajustada de acordo com as necessidades da Rede de Intercâmbio de Tecnologias Alternativas, e previamente acordada com o Prestador de Serviços, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante todo o período de vigência do Termo de Fomento, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 O prazo de vigência do contrato será de 5 (cinco) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da Rede de Intercâmbio de Tecnologias Alternativas.

8.2 No caso do descumprimento do plano de trabalho, de inexecução parcial ou total do objeto, a Rede de Intercâmbio de Tecnologias Alternativas aplicará as sanções estipuladas no contrato.

8.3 Sem prejuízo das penalidades previstas nesta Cotação Prévia de Preços, a Rede de Intercâmbio de Tecnologias Alternativas poderá inabilitar o participante ou desclassificar a proposta comercial sem que isto gere direitos indenizatórios ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade técnica e jurídica da empresa participante.

9. DO VALOR DISPONÍVEL PARA A AQUISIÇÃO

9.1 Os recursos para custear as despesas descritas nesta Cotação Prévia de Preços, correrão à conta do Termo de Fomento nº 962278/2024.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será feito através de transferência para conta bancária de titularidade do Prestador de Serviço contratado.

10.2 Os preços cotados deverão ser fixos e irrevogáveis, não cabendo ao prestador dos serviços nenhuma espécie de cobrança, reajustamento ou correção de preços.

10.3 No caso de incorreção de dados apresentados, seja na nota fiscal ou conta bancária de recebimento, serão solicitadas as correções necessárias, não respondendo a Rede de Intercâmbio de Tecnologias Alternativas por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

10.4 Para efeito do pagamento, o prestador dos serviços procederá as retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor aplicáveis a este instrumento.

10.5 O prazo de pagamento será interrompido nos casos em que haja necessidade de regularização do documento fiscal, o que será devidamente apontado pela Rede de Intercâmbio de Tecnologias Alternativas.

10.6 Encerrada a interrupção de que trata o parágrafo anterior, fica assegurado à Rede de Intercâmbio de Tecnologias Alternativas o prazo estipulado no caput desta cláusula para efetivação do pagamento, contado a partir da ciência da regularização.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As normas que disciplinam esta Cotação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação e dos princípios da legalidade e isonomia.

11.2 É facultado à Rede de Intercâmbio de Tecnologias Alternativas, quando a empresa vencedora da Cotação de Preços não aceitar ou não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, sem prejuízo das sanções cabíveis à empresa desistente, negociar com a segunda classificada, para obtenção de melhor preço ou revogar a cotação.

11.3 Os participantes do processo de Cotação são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

11.4 As questões decorrentes da execução desta cotação que não possam ser dirimidas administrativamente serão apreciadas e julgadas no foro da cidade de Belo Horizonte - MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais



Escritório Sede
Rua Tamboril, 248 Concórdia
Belo Horizonte | MG
CEP 31.110-640

privilegiado que seja.

11.5 Esta Cotação Prévia de Preços poderá ser:

- a) Anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada em qualquer fase do processo;
- b) Revogada, por conveniência e oportunidade da Rede de Intercâmbio de Tecnologias Alternativas em decorrência de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato.

Belo Horizonte, 26 de janeiro de 2026.

Izânia Neves Silva
Rede de Intercâmbio de Tecnologias Alternativas
CNPJ: 25.572.868/0001-97

ANEXO I

MODELO PROPOSTA COMERCIAL – COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 03/2026

A _____, apresenta a REDE DE INTERCÂMBIO DE TECNOLOGIAS ALTERNATIVAS, proposta comercial, para fornecer o **Serviço de Horas-Máquina (Retroescavadeira e Escavadeira Hidráulica)** para execução de estruturas de conservação de solo e água (barraginhas, caixas secas, terraceamento, etc.), para atividades do Projeto: “Plantadores de Água: Preservando água e solo na região do Caparaó e Leste Minas Gerais” no âmbito do **Termo de Fomento nº 962278/2024**, celebrado com o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.

Razão Social

CNPJ nº.:

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

Data:

Validade da Proposta

Apresentamos nossa proposta para o objeto da solicitação acima mencionada, acatando todas as estipulações consignadas na proposta, para um ou mais lotes, conforme abaixo:

Lote 01: Simonésia, Santana do Manhuaçu e Manhuaçu – Minas Gerais

Item	Qtd.	Unid.	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
01	154	Horas	Serviço de Horas-Máquina (Retroescavadeira): Execução barraginhas, caixas secas e terraceamento em propriedades rurais nos municípios de Simonésia, Santana do Manhuaçu e Manhuaçu.		
02	154	Horas	Serviço de Horas-Máquina (Escavadeira Hidráulica): Execução barraginhas, caixas secas e terraceamento em propriedades rurais nos municípios de Simonésia, Santana do Manhuaçu e Manhuaçu.		

Lote 02: Luisburgo – Minas Gerais

Item	Qtd.	Unid.	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
01	54	Horas	Serviço de Horas-Máquina (Retroescavadeira): Execução barraginhas, caixas secas e terraceamento em propriedades rurais no município de Luisburgo.		
02	54	Horas	Serviço de Horas-Máquina (Escavadeira Hidráulica): Execução barraginhas, caixas secas e terraceamento em propriedades rurais no município de Luisburgo.		

* Prazo de Validade desta Proposta deverá atender o mínimo de 30 (trinta) dias.



Escritório Sede
Rua Tamboril, 248 Concórdia
Belo Horizonte | MG
CEP 31.110-640

Os preços ofertados têm como referência o mês 01/2026, para pagamento de acordo com as condições fixadas na **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 01/2026**, mantendo-se os preços fixos e irrevogáveis.

Nome e assinatura do representante legal

Observação: Utilizar papel timbrado